



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

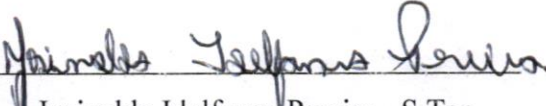
**TERMO DE ABERTURA**

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, no âmbito do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, declaro aberto o presente processo administrativo destinado ao credenciamento do(a) GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrito(a) no CNPJ nº 23.871.427/0001-60, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx, conforme Edital nº 01/2024.

O presente termo destina-se ao registro de todos os atos relativos ao credenciamento da interessada, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.878/2024.

Campina Grande – PB, 17 de dezembro de 2024.

  
Josinaldo Idelfonso Pereira - S Ten



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.871.427/0001-60 DUNS®: 943276499  
Razão Social: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA  
Nome Fantasia: GAMA IMAGEM  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/04/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/11/2024 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
"BATALHÃO PERIBEBUI"



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
“BATALHÃO PERIBEBUI”



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
"BATALHÃO PERIBEBUI"

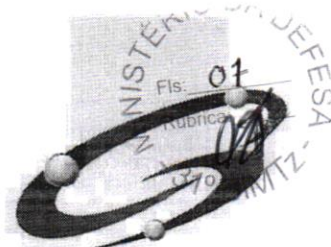


# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
"BATALHÃO PERIBEBUI"



# CARTA PROPOSTA



## CARTA PROPOSTA- ANEXO T

**Razão Social:** GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM

**CNPJ:** 23.871.427/0001-60

**Endereço:** R: JOÃO DA SILVA PIMENTEL N 391 B CONCEIÇÃO CAMPINA GRANDE – PB

**Telefone/fax:** [REDACTED]

**Área de Atuação:** RADIOLOGIA

**Especialidade:** RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA.

**Representante Legal:** ROMULO LOPES GAMA

**CPF:** [REDACTED]

**Diretor:** ROMULO LOPES GAMA

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (R1) e suas retificações e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FUSEX da Guarnição de Campina Grande/PB para aditivo contrato. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	Nome	Registro Conselho
<b>ROMULO LOPES GAMA</b>		<b>4996 CRM</b>
<b>CLEVANILDO BRITO DE SOUSA JUNIOR</b>		<b>9981CRM</b>

2) Relação de Serviços: **ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RAIOS, ECOCARDIOGRAMA, MAPA, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), DENSITOMETRIA OSSEA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MAMOGRAFIA.**

3) Relação de Equipamentos Técnicos: Ultrassonografia Exame realizado com transdutor convexo multifrequencial de alta resolução, TOMOGRAFIA: Aparelho de Tomografia Computadorizada modelo Brivo CT-385 composto de matriz detectora, gantry, tubos de raios X. e Ressonância Magnética: Modelo MAGNETON SEMPRA.

4) Dias e Horários de Atendimento: **SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 18H e SABADO 8H ÀS 13H.**

5) Dados Bancários: **Banco: SICREDI Agência: 2201 Conta Corrente: 36437-1**





6) Endereço eletrônico para recebimento de informações: [gamaimagem@gmail.com](mailto:gamaimagem@gmail.com)

7) Endereço completo para atendimento aos pacientes: Rua João da Silva **GAMA IMAGEM**  
391 B Conceição, Campina Grande – PB. MEDICINA DIAGNÓSTICA

Telefone para atendimento aos pacientes: 83-3099-4980/ 83- 99688-4300

Telefone para contato administrativo: 83-3099-4980/ 83-98192-3434/ 83-98706-1843

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

\* Cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal (is);

\* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;

\* Declaração da empresa de que não possui em seu quadro funcional, qualquer servidor, civil ou militar;

### 2. REGULARIDADE FISCAL

\* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

\* Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração);

\* Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

\* Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

\* Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial;



\*Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; \* Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; \*Comprovante de Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial;

**GAMA IMAGEM**  
MEDICINA DIAGNÓSTICA

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

\*Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;

\*Documentação do responsável técnico da OCS;

a) RG e CPF; b) Certificado de especialidade; c) Registro no Conselho de Classe.

\*Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados:

a) Nome completo; b) Especialidade clínica; c) Número do registro de classe.

\*Alvará de localização e funcionamento válido;

\* Alvará de autorização sanitária válido.

Em Campina Grande,

ROMULO LOPES  
GAMA

Assinado de forma digital por  
ROMULO LOPES  
GAMA  
Dados: 2024.12.16 11:09:13 -03'00'

**Rômulo Lopes Gama**

RG:

CPF:





# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

**CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:**

Inscrição: 11774803 / CMC: 607809 Nº do CGM: 2596924  
Nome Completo: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI  
Nome Fantasia: GAMA IMAGEM  
CNPJ / CPF: [REDACTED] Grupo: 4



**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:**

Endereço: RUA JOAO DA SILVA PIMENTEL Numero: 391  
Complemento: Bairro: CONCEICAO

Data de Abertura: 28/11/2016 Data de Validade: 10/06/2025

**CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL**

722266 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

**CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS**

722254 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
722270 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos  
722268 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
722269 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos  
722265 Serviços de tomografia  
722256 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
722267 Serviços de ressonância magnética

Campina Grande, 10 de Junho de 2024.

**Observações:**

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C41-9BD7-B930-72AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 08:03:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4C41-9BD7-B930-72AC>

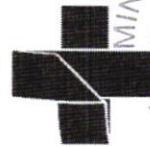


**Campina Grande**

Prefeitura Municipal



**SUS**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fls. 12  
Rubrica  
7º BIMTZ

**202.0123**

# ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP**

CPF / CNPJ:

[REDACTED]

NOME FANTASIA:

**GAMA IMAGEM**

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

OBSERVAÇÕES:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

R JOAO DA SILVA PIMENTEL

BAIRRO:

CONCEIÇÃO

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

**ROMULO LOPES GAMA CRM/PB4996.**

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

NUMERO:

391

DO MUNICÍPIO:

CAMPINA GRANDE

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

**27/11/2024**

EXERCÍCIO:

**2024**

VENCIMENTO:

**27/11/2025**

PROTOCOLO:

**1DOC71166/2024**

**Wanessa Medeiros Lima**

Matrícula 14646

INSPETOR SANITÁRIO

**Nayara Jácome Cavalcante**

Matrícula 30068

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público*

Assinado por 2 pessoas: JOAO ILDO LOPES DA SILVA e NAYARA JÁCOME CAVALCANTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2540-BCF5-326D-2156> e informe o código 2540-BCF5-326D-2156





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2540-BCF5-326D-2156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO ILDO LOPES DA SILVA (CPF 083.XXX.XXX-63) em 27/11/2024 13:39:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NAYARA JÁCOME CAVALCANTE (CPF 000.XXX.XXX-25) em 27/11/2024 15:07:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2540-BCF5-326D-2156>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.871.427/0001-60

Certidão nº: 55713835/2024

Expedição: 14/08/2024, às 08:05:17

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.871.427/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.871.427/0001-60  
**Razão Social:** GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEN  
**Endereço:** - RUA JOAO DA SILVA PIMENTEL 391 - / CONCEICAO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120103264521503991

Informação obtida em 02/12/2024 08:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.871.427/0001-60

Razão Social: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA

Nome Fantasia: GAMA IMAGEM

**Certidão emitida às 15:03 de 27/11/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **iW5h.hL07**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **9C4A.4304.870B.2C21**

Emitida no dia 02/12/2024 às 08:04:35

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: [REDACTED]

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.871.427/0001-60

Razão Social: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA

Nome Fantasia: GAMA IMAGEM

**Certidão emitida às 15:03 de 27/11/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sbG8.8xGo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: [REDACTED]



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.871.427/0001-60

Razão Social: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA

Nome Fantasia: GAMA IMAGEM

**Certidão emitida às 15:03 de 27/11/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7tm5.kUVh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.871.427/0001-60

Razão Social: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA

Nome Fantasia: GAMA IMAGEM

**Certidão emitida às 15:03 de 27/11/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sdw5.4EU1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA**  
**CNPJ: 23.871.427/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:30 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

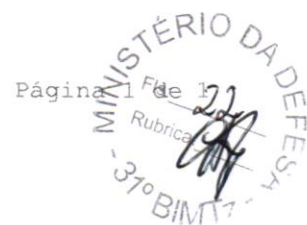
Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **6D08.B35B.F304.1C21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.871.427/0001-60

Certidão nº: 55713835/2024

Expedição: 14/08/2024, às 08:05:17

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.871.427/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PB

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

<b>Inscrito sob CRM n°</b> 0000799-PB	<b>CNPJ</b> 23.871.427/0001-60	<b>Inscrição</b> 16/06/2017	<b>Validade</b> 16/06/2025
<b>Razão Social</b> GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EP	<b>Nome Fantasia</b> GAMA IMAGEM		
<b>Endereço</b> R JOÃO DA S PIMENTEL, 391 - CONCEIÇÃO	<b>Município</b> CAMPINA GRANDE - PB	<b>CEP</b> 58401282	
<b>Diretor Técnico</b> 0004996-PB RÔMULO LOPES GAMA	<b>Classificação</b> SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 16/06/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

BRUNO LEANDRO DE SOUZA  
PRESIDENTE

João Pessoa, 20 de junho de 2024





ANEXO R – DECLARAÇÃO

**GAMA IMAGEM**  
MEDICINA DIAGNÓSTICA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, inscrita no CNPJ 23.871.427/0001-60 sediada no endereço Rua João da Silva Pimentel n 391 B Conceição, Campina Grande – PB declara sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

ROMULO LOPES Assinado de forma digital  
por ROMULO LOPES  
GAMA: [REDACTED] GAMA: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2024.12.16  
11:10:16 -03'00'

Em Campina Grande,

Rômulo Lopes Gama

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]





**ANEXO M – DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**GAMA IMAGEM**  
MEDICINA DIAGNÓSTICA

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do ART. 27 DA Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possui em seu quadro pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: <b>GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM</b>	CNPJ: <b>23.871.427/0001-60</b>
Signatário: <b>Rômulo Lopes Gama</b>	CPF: <b>[REDACTED]</b>

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

**ROMULO LOPES** Assinado de forma digital  
por ROMULO LOPES  
**GAMA:00078702** GAMA:00078702488  
**488** Dados: 2024.12.16 11:07:49  
-03'00'

Em Campina Grande,

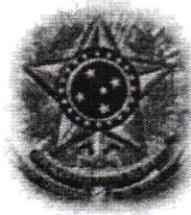
**Rômulo Lopes Gama**

RG: **[REDACTED]**

CPF: **[REDACTED]**



**ANEXO Q- DECLARAÇÃO LEI Nº 13.874**



**GAMA IMAGEM**  
MEDICINA DIAGNÓSTICA

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
"BATALHÃO PERIBEBUI"**

**DECLARAÇÃO**

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios - CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: <b>GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM</b>	CNPJ: [REDACTED]
Signatário: <b>Rômulo Lopes Gama</b>	CPF: [REDACTED]

Em Campina Grande,

**ROMULO LOPES** Assinado de forma digital  
por ROMULO LOPES  
**GAMA** [REDACTED] GAMA: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2024.12.16 11:09:50  
-03'00'

**Rômulo Lopes Gama**  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Fls. 27  
 Rubrica  
 37º BIMATZ

# DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de \_\_\_\_\_  
**MEDICINA,**

em 15 de janeiro de 1999,

confere o título de **MÉDICO**

a **RÔMULO LOPES GAMA**, brasileiro, nascido em 17 de outubro de 1974, em Campina Grande, PB, cédula de identidade n.º [REDACTED]

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa , 18 de janeiro de 19 99

*Welyn Rêgo de A. Júnior*  
 Coordenador da CODESC



*[Assinatura]*  
 Reitor

*Rômulo Lopes Gama*  
 Diplomado



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Medicina

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

**Rômulo Lopes Gama**

filho de José Gama Filho e Iolanda Lopes Gama,  
nascido no estado da Paraíba, no dia dezessete de outubro de mil e novecentos e setenta e quatro,  
por ter concluído os necessários requisitos em dez de abril de dois mil e quinze, o Grau de

**Doutor em Ciências Médicas**

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 21 de março de 2016

*Antonio Gama da Souza Filho*

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

*RG*  
Reitor



Antonio Hamilton Fecchine Damás - Tabelião  
Natal da Silva Fecchine - Tabelião  
FECHINE

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Fls. 29  
 Rubrica  
 -370 BIMTZ-

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO PARANÁ JOSÉ GAMA FILHO TOLANDA LOPES GAMA		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA DO ESTADO PARANÁ CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO	
Município: [REDACTED] Data de Nascimento: 17.10.1974	Data de Expedição: 03.07.1990 Tipo de Registro: 70	Documento de Identidade Conforme Lei N° 6.206/75 [REDACTED]	Nome do Médico: ROSELI LOPES GAMA
CPF: 3.365.4312/95 RG: 98670	Sexo: M Estado Civil: SOLTEIRO	[REDACTED]	Assinatura: <i>Tolanda Lopes Gama</i>
BOMBA DE GÁS E TÊXIDOS Leme e São João, Bairro, 26 de setembro de 2003		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Assinatura: <i>Dr. Modesto Filho</i> 1940 Modesto Filho		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fis. 31  
Rubrica  
370 BIMTE



**Associação Médica Brasileira**  
**Colégio Brasileiro de Radiologia**



conferem o

**TÍTULO DE ESPECIALISTA**

em

**RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

ao

**Dr. Rômulo Lopes Gama**

*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia.*

São Paulo, 6 de abril de 2002

Dr. Ezequiel Vieira de Paula  
Presidente da AMB

Dr. Abemir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

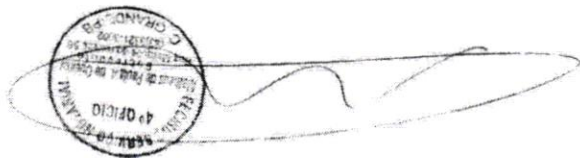
Dr. Abemir Humberto Soares  
Presidente do CBR

Dr. Luiz Karpos  
1º Secretário do CBR



FECHINE SEU VOTO NOTARIAL no OFÍCIO  
Antônio Hamilton F. de Sá, Tabelião de Notas A. de Defesa  
Rua de São Paulo, 100 - São Paulo, SP - CEP: 01308-000  
FONE: (11) 3071-1000 - FAX: (11) 3071-1001  
www.abnt.com.br  
AUTÊNTICO e PRESERVA a COPIA. FÉRIAS: 11.000.000/2002  
ABRIL/2002

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Rubrica 32  
 370 BIMTZ



SP1908AA199406  
 ANTT  
 RECONHECIMENTO 2

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS - DEL. HOMERIO SANTI - TABELÃO  
 M. Santos, 1470 - Lapa (11418-100) - Tel: (11) 288-6277 - Fax: (11) 288-6362 - São Paulo  
 O presente documento foi emitido em virtude de depósito em Cartório, em 28 de agosto de 2002, da verdade  
 em seu respeito.  
 São Paulo, 28 de agosto de 2002.  
 Del. Homério Santi - Tabelão 1, nº 1908AA199406

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO: \_\_\_\_\_

SALDA A SOCIEDADE: \_\_\_\_\_

RETORNO DA SOCIEDADE: \_\_\_\_\_

CADASTRAMENTO: \_\_\_\_\_

SALDA A FEDERADA: \_\_\_\_\_

REGISTRO: \_\_\_\_\_

Nº 056569

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

ASSASARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO ORAL EM EXERCÍCIO

NA DATA DO REGISTRO:

(Assasaram o Presidente e o 1º Secretário em exercício no data do registro)

Secretaria do CBR  
 Olegário

Entrada: 15/07/02  
 Registrado em: 01/08/02  
 Registro Nº: 2657  
 Saída: 05/08/02

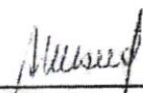
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
 O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de:  
 Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Ressonância  
 Magnética, Densitometria Óssea, Ultra-Sonografia e Doppler.

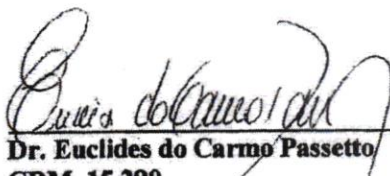


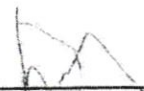
# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que o **Dr. Rômulo Lopes Gama** frequentou regularmente o programa de Residência Médica em Radiologia deste serviço, com atividades nas áreas de Radiologia Convencional, Mamografia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Densitometria Óssea, no período de Janeiro de 2000 a Janeiro de 2002.

Ribeirão Preto, 15 de Janeiro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Aloisio Russo Abud**  
CRM. 31.912  
Membro Titular do CBR

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Euclides do Carmo Passetto**  
CRM. 15.290  
Membro Titular do CBR

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Mauro José Brandão da Costa**  
CRM. 61.484  
Membro Titular do CBR

 HOSPITAL  
SÃO  
FRANCISCO

**DOCUMENTA**  
CURSO ANCIANO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **RÔMULO LOPES GAMA** - CRM-PB **4996** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Sem área de atuação	4380	30/06/2014
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Neurorradiologia	4381	30/06/2014



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **4be8c5fdaf23b71cb39c0f1a8d05587b6d986f71**

Emitida eletronicamente via internet em **18/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EP**, nome fantasia **GAMA IMAGEM**, registro nº 799, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R JOÃO DA S PIMENTEL, 391 - CONCEIÇÃO**, na cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **RÔMULO LOPES GAMA**, inscrito com o CRM nº 4996.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **71e3e4758cdf1a60941e4da8fc788442f226df5**

Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 30/06/2014, no livro nº. 18, RQE nº. 4380, folha nº. 74, a qualificação do médico(a),

**RÔMULO LOPES GAMA, CRM nº. 4996,**

na especialidade de

**RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**



Chave de validação **6a21c816d4d264afc7b1d6e50a82bff92554a92b**

Emitida eletronicamente via internet em **18/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **ESTADO PARAÍBA**

Filiação: **OSÉ GAMA FILHO**  
**IOLANDA LOPES GAMA**

Naturalidade: **CAMPINA GRANDE-PB** Data de Nascimento: **17.10.1974**

RG: [REDACTED] Data Expedição: **03.07.1990** CPF: [REDACTED]

Certificado Militar Nº: **236536312/95** Tipo Sanguíneo: **70** Fator RH: **57**

986707 Observações: **0** **POSITIVO**

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**

Local e Data: **João Pessoa, 26 de setembro de 2003**

Presidente: *João Modesto Filho*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CRM Nº: **4996**

Data de Inscrição: **26.09.2003**

Nome: **RÔMULO LOPES GAMA**


Assinatura de Portador: *Rômulo Lopes Gama*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO-ZONA LESTE  
Rua Fernandes Vieira, 339, J. Pinheiro, Campina Grande

**QUATRO AUTENTICACÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).  
Campina Grande/PB - 25/04/2021  
Selo Digital: ALL80867-QYNP  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$3,66 Farpen R\$0,31 MP R\$0,00 Fepj R\$0,00



MINISTERIO DA DEFESA  
FIS. 31  
Rubrica  
-370 BMTL-

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fls. 38  
Rubrica: [assinatura]  
37º BIMTZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
ROMULO LOPES GAMA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
9588 CRM CE

**DATA NASCIMENTO**  
17/10/1974

**RELACÃO**  
JOSE GAMA FILHO  
IOLANDA LOPES GAMA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
E

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**  
00482247764 13/06/2024 19/05/1993

**OBSERVAÇÕES**  
A ;

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
[assinatura]

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
FORTALEZA, CE 18/06/2019

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
[assinatura]  
16196985643  
CE171174763

**CEARÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1779298099

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1779298099

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fls. 39  
Rubrica  
370 BIVTT

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARATIBA  
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME  
RÔMULO LOPES GAMA

CRM/UF  
4906/PP

FILIAÇÃO  
TOLANDA LOPES GAMA  
JOSE GAMA FILHO

DATA DE INSCRIÇÃO  
29/06/2010

VIA  
01



*Rômulo Lopes Gama*  
ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
[REDACTED]

IDENTIFICADOR DO EMISSOR  
[REDACTED]

TÍTULO DE ELEITOR  
023853631295

SEÇÃO  
0119

ZONA  
057

DATA DE NASCIMENTO  
17/10/1974

NATURALIDADE  
CAMPTNA GRANDE-PP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
JOÃO PESSOA-PP 26/06/2022

591518



*Rômulo Lopes Gama*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFETU DE ACÓRDO COM A LEI 6.264/75



## Rômulo Lopes Gama

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6165200302093337>  
ID Lattes: [REDACTED]  
Última atualização do currículo em 16/09/2024



Graduado em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em 1998. Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem na Documenta em Ribeirão Preto - SP (2000 - 2002). Fellow em Ressonância Magnética no INCOR-USP (2003) com ênfase em Neurrorradiologia. Mestrado e Doutorado em Ciências Médicas pela Universidade Federal do Ceará em 2010 e 2015, respectivamente, com projetos em doença de Parkinson, Ressonância Magnética e VBM. Experiência na área de Diagnóstico por Imagem, com ênfase em Neurrorradiologia. Título de especialista em Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Neurrorradiologia Diagnóstica pelo Colégio Brasileiro de Radiologia. Trabalhou no Hospital Sarah Kubitschek em Fortaleza de 2005 a 2018, onde foi chefe do setor de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Professor do curso de Medicina na Unichristus em 2014. Atualmente Professor do Curso de Medicina da Unifor - Disciplina de Radiologia - Universidade de Fortaleza desde 2018. Diretor responsável médico da GAMA IMAGEM em Campina Grande - PB. (Texto informado pelo autor)

## Identificação

### Nome

Rômulo Lopes Gama

### Nome em citações bibliográficas

GAMA, R. L.; Rômulo L Gama; GAMA, ROMULO LOPES; GAMA, RÔMULO LOPES; LOPES GAMA, ROMULO

### Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/6165200302093337>

### País de Nacionalidade

Brasil

## Formação acadêmica/titulação

### 2010 - 2015

Doutorado em Ciências Médicas.  
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.  
Título: ALUCINAÇÕES VISUAIS, DISCINESIAS E SINTOMAS DEPRESSIVOS NA DOENÇA DE PARKINSON ? UM ESTUDO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MORFOLOGIA BASEADA EM VOXEL, Ano de obtenção: 2015.  
Orientador: Veralice Meireles Sales de Bruin.

### 2008 - 2010

Mestrado em Ciências Médicas.  
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.  
Título: AVALIAÇÃO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

DAS SÍNDROMES PARKINSONIANAS E  
ANALISE DAS ALTERAÇÕES DO SONO, Ano de  
Obtenção: 2010.

Orientador: Veralice Meireles Sales de Bruin.  
Palavras-chave: Ressonância Magnética;  
Doenças Parkinsonianas.  
Grande área: Ciências da Saúde



**2002 - 2002**

Especialização - Residência médica.  
CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem, CDI,  
Brasil. Residência médica em: radiologia  
Número do registro: .  
Grande área: Ciências da Saúde  
Grande Área: Ciências da Saúde / Área:  
Medicina / Subárea: Radiologia Médica.  
Grande Área: Ciências da Saúde / Área:  
Medicina / Subárea: Radiologia Médica /  
Especialidade: Radiologia e Diagnóstico por  
Imagem.

**2000 - 2002**

Especialização - Residência médica.  
Hospital São Francisco - Documenta,  
DOCUMENTA, Brasil. Residência médica em:  
Radiologia  
Número do registro: .  
Grande área: Ciências da Saúde  
Grande Área: Ciências da Saúde / Área:  
Medicina / Subárea: Radiologia Médica.

**2003 - 2003**

Especialização em ressonância magnética.  
Universidade de São Paulo - Instituto do  
Coração - INCOR, INCOR, Brasil.  
Título: Ressonância Magnética.  
Orientador: Cláudio Campi de Castro.

**1993 - 1998**

Graduação em Medicina.  
Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.  
Título: Pseudocisto pós pancreatite aguda.  
Orientador: José Francisco de Mattos Farah.

Formação Complementar

---

**2012 - 2012**

Curso Teórico-Prático de Imagem Vascular.  
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

**2009 - 2009**

Curso Radiologia da Mama.  
Fundação Saint Pastous, FSP, Brasil.

**2003 - 2003**

Aperfeiçoamento em Ultrassom Doppler. (Carga  
horária: 80h).  
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa  
de São Paulo, FCMSCSP, Brasil.

**2003 - 2003**

Diagnóstico por Imagem do Tórax. (Carga horária: 40h).  
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

**2002 - 2002**

Aperfeiçoamento em Ressonância Magnética. (Carga horária: 160h).  
CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem, CDI, Brasil.

**2001 - 2001**

Tomografia Computadorizada Convencional e Espiral. (Carga horária: 160h).  
Hospital São Francisco - Documenta, DOCUMENTA, Brasil.

**2001 - 2001**

Ultrassonografia no Sistema Músculo Esquelético. (Carga horária: 20h).  
Hospital São Francisco - Documenta, DOCUMENTA, Brasil.



**Atuação Profissional**

---

Unichristus, UNICHRISTUS, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2014 - 2015**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Curso Medicina, Carga horária: 12

**Vínculo institucional**

**2014 - 2015**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Radiologista, Carga horária: 24

**Outras informações**

Médico Radiologista do Hospital Walter Cantídeo - UFC

**Vínculo institucional**

**2014 - 2015**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Médico Radiologista, Carga horária: 12

**Outras informações**

Médico Radiologista do Hospital Regional Norte em Sobral

**Vínculo institucional**

**2014 - 2015**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor  
Curso Tecnologia da Radiologia, Carga horária:  
12



Associação das Pioneiras Sociais, APS, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2005 - 2014**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Médico  
Radiologista, Carga horária: 40

**Outras informações**

Liderança e Chefe da Radiologia do Sarah  
Kubistchek Fortaleza de 2010 a 2014

Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação., SARAH, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2015 - 2018**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:  
Médico radiologista, Carga horária: 40

Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2018 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional:  
Professor, Carga horária: 40

**Áreas de atuação**

---

**1.**

Grande área: Ciências da Saúde / Área:  
Medicina / Subárea: Radiologia  
Médica/Especialidade: Radiologia e Diagnóstico  
por Imagem.

**2.**

Grande área: Ciências da Saúde / Área:  
Medicina / Subárea: Neurorradiologia.

**Idiomas**

---

**Inglês**

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

**Espanhol**

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

**Prêmios e títulos**

---

**2013**

Título de especialista em Neurorradiologia Diagnóstica, Colégio Brasileiro de Radiologia.

**2003**

Prêmio de segundo lugar Painéis Comentados, Neuro-Radiologia, 33ª JPR, com o título Avaliação por Ressonância Magnética dos pacientes com diagnóstico clínico de crise epiléptica., Sociedade Paulista de Radiologia.

**2002**

Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Colégio Brasileiro de Radiologia.

**2000**

Prêmio de primeiro lugar Painéis, Músculo Esquelético, 29º CBR, com o título Denervação Muscular dos Membros Superiores: Ressonância Magnética e bases anatômicas., Colégio Brasileiro de Radiologia.

**2000**

Prêmio de primeiro lugar Painéis, Musculo Esquelético, 30ª JPR, com o título Importância do plano Coronal Oblíquo nas lesões do Ligamento Cruzado Anterior - Correlação com Artroscopia., Sociedade Paulista de Radiologia.

**Produções**

---

Produção bibliográfica

**Citações****SciELO**

Total de trabalhos:3

Total de citações:1

romulo lopes gama Data: 01/06/2007

**SCOPUS**

Total de trabalhos:2

Total de citações:6

Gama RL Data: 18/08/2009

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

**GAMA, R. L.**; BRUIN, VERALICE MEIRELES SALES DE ; BRUIN, PEDRO FELIPE CARVALHEDO DE ; TAVORA, D. G. F. ; LOPES, EMILY MOURÃO SOARES ; JORGE, IAGO FARIAS ; BITTENCOURT, LIA RITA AZEREDO ; TUFIK, SERGIO . Risk factors for visual hallucinations in patients with Parkinson?s disease. NEUROLOGICAL RESEARCH *JCR*, v. 37, p. 112-116, 2015. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 12 | **SCOPUS** 11

2.

★ **GAMA, ROMULO LOPES**; BRUIN, VERALICE MEIRELES SALES ; TÁVORA, DANIEL GURGEL FERNANDES ; DURAN, FABIO L.S. ; BITTENCOURT, LIA ; TUFIK, SERGIO . Structural brain abnormalities in patients with Parkinson?s disease with visual hallucinations: A comparative voxel-based analysis. Brain and Cognition *JCR*, v. 87, p. 97-103, 2014. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 35 | **SCOPUS** 35

3.

TÁVORA, DANIEL GURGEL FERNANDES ; DE BRUIN, VERALICE MEIRELES SALES ; **LOPES GAMA, ROMULO** ; LOPES, EMILY MOURÃO SOARES ; JORGE, IAGO FARIAS ; DE BRUIN, PEDRO FELIPE CARVALHEDO . The nature of excessive sleepiness and sudden sleep onset in Parkinson-s disease. Sleep Science (Online) *JCR*, v. 7, p. 13-18, 2014. **Citações:** **SCOPUS** 14

4.

★ **GAMA, R. L.**; Távora, D G F ; Rodrigo C. Bomfim ; Cruiff E. P. Silva ; Pedro ; BRUIN, V. M. S. . Morphometry MRI in the differential diagnosis of parkinsonian syndromes. Arquivos de Neuro-Psiquiatria (Impresso) *JCR*, v. 68, p. 333-338, 2010. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 29 | **SCOPUS** 28

5.

★ **Rômulo L Gama**; Távora, D G F ; Rodrigo C. Bomfim ; Cruiff E. P. Silva ; veralice ; Pedro . Sleep disturbances and brain MRI morphometry in Parkinson's disease, multiple system atrophy and progressive supranuclear palsy - a comparative study. Parkinsonism & Related Disorders *JCR*, v. 16, p. 275-279, 2010. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 84 | **SCOPUS** 92

6.

Távora, D G F ; **GAMA, R. L.** ; Rodrigo C. Bomfim ; NAKAYAMA, M. ; Cruiff E. P. Silva . MRI findings in the painful hemiplegic shoulder. Clinical Radiology (Harlow. Print) *JCR*, v. 65, p. 789-794, 2010. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 23 | **SCOPUS** 28

7.

Rodrigo C. Bomfim ; Távora, D G F ; NAKAYAMA, M. ; **GAMA, R. L.** . Horizontal gaze palsy with progressive scoliosis: CT and MR findings. *Pediatric Radiology JCR*, v. 39, p. 184-187, 2009. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 16 | **SCOPUS** 16



8.

NAKAYAMA, M. ; Távora, D G F ; **GAMA, R. L.** ; Cruiff E. P. Silva . Sonographic evaluation of gallbladder contractility in patients with spinal cord injury. *Journal of Clinical Ultrasound JCR*, v. 36, p. 467-471, 2008. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 1 | **SCOPUS** 1

9.

**GAMA, R. L.**; NAKAYAMA, M. ; Távora, D G F ; Rodrigo C. Bomfim ; Trícia C. Carneiro ; Leonardo H. C. Pimentel . Thrombosed developmental venous anomaly associated with cerebral venous infarct. *Arquivos de Neuro-Psiquiatria (Impresso) JCR*, v. 66, p. 560-562, 2008. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 9 | **SCOPUS** 12

10.

★ **GAMA, R. L.**; NAKAYAMA, M. ; Távora, D G F . Lipofuscinoses Ceróide Neuronal. *Arquivos de Neuro-Psiquiatria JCR*, v. 65, p. 320-326, 2007. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 6 | **SciELO** 6 | **SCOPUS** 7

11.

Távora, D G F ; NAKAYAMA, M. ; **GAMA, R. L.** ; ALVIM, T. C. L. ; Portugal, D. ; COMERLATO, E. A. . Leukoencephalopathy with brainstem and spinal cord involvement and high brain lactate. *Arquivos de Neuro-Psiquiatria (Impresso) JCR*, v. 65, p. 506-511, 2007. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 22 | **SCOPUS** 25

12.

NAKAYAMA, M. ; Távora, D G F ; **GAMA, R. L.** . MRI and H-MRS findings of three patients with Sjögren-Larsson Syndrome. *Arquivos de Neuro-Psiquiatria (Impresso) JCR*, v. 64, p. 398-401, 2006. **Citações:** WEB OF SCIENCE™ 12 | **SCOPUS** 16

#### Capítulos de livros publicados

1.

**Rômulo L Gama**; João Felipe Queiroz Viana ; David Pinheiro de Alencar Vilar ; Isabel Veras Beleza ; Sara Rabelo Joca . Sistema Linfático. In: João Felipe Queiroz Viana, David Pinheiro de Alencar Vilar, Isabel Veras Beleza, Sara Rabelo Joca. (Org.). Sistema Linfático. 1ed. Fortaleza: unifor, 2022, v. 1, p. 165-184.

#### Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

**GAMA, R. L.**; FERREIRA, C. R. ; CHIARELLI, L. R. ; FONSECA, S. V ; SILVA F, F. A. ; Maciel Junior, F. S. . Disgenesias Corticais - avaliação pela ressonância magnética. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2003, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2003.



2.

FERREIRA, C. R. ; **GAMA, R. L.** ; CHIARELLI, L. R. ; FONSECA, S. V ; Maciel Junior, F. S. ; SILVA F, F. A. . Avaliação por imagem das afecções benignas que acometem as vias biliares. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2003, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2003.

3.

FERREIRA, C. R. ; **GAMA, R. L.** ; CHIARELLI, L. R. ; FONSECA, S. V ; Maciel Junior, F. S. ; SILVA F, F. A. . Avaliação pr imagem das afecções malignas que acometem as vias biliares. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2003, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2003.

4.

**GAMA, R. L.**; FEICHTENBERGER, P. R. P. ; MELO, E. R. ; Ribeiro, D. L. S. ; PINTO, M. S. ; JORGE, C. L. ; CERRI, G. G. ; Marie, S. K. N ; CASTRO, C. C. . Esclerose temporal mesial: avaliação pela ressonância magnética. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2003, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2003.

5.

**GAMA, R. L.**; FEICHTENBERGER, P. R. P. ; MELO, E. R. ; Ribeiro, D. L. S. ; JORGE, C. L. ; Marie, S. K. N ; CERRI, G. G. ; CASTRO, C. C. . Avaliação por ressonância magnética dos pacientes com diagnóstico clínico de crise epiléptica. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2003, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2003.

6.

**GAMA, R. L.**; FERREIRA, C. R. ; MULE JR, L ; Maciel Junior, F. S. . Avaliação das emergências neurológicas por tomografia computadorizada e ressonância magnética. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2002, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2002.

7.

**GAMA, R. L.**; FERREIRA, C. R. ; MULE JR, L ; Maciel Junior, F. S. . Degeneração Walleriana - avaliação pelos métodos de Imagem (TC e RM). In: Jornada Paulista de Radiologia, 2002, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2002.

8.

**GAMA, R. L.**; FERREIRA, C. R. ; MULE JR, L ; Maciel Junior, F. S. . Disgenesias Corticais - avaliação pela ressonância magnética. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2002. Jornada Paulista de Radiologia, 2002.

9.

**GAMA, R. L.;** Peixoto, C. A. R. ; Costa, M. J. B. ; Maciel Junior, F. S. ; Abud, A. R. . Síndrome fêmoro-patelar: métodos de imagem disponíveis para o diagnóstico e alterações da patologia. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2001, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2001.



10.

**GAMA, R. L.;** Peixoto, C. A. R. ; Costa, J. E. R ; Costa, M. J. B. ; Maciel Junior, F. S. ; Abud, A. R. . Cavidade Peritoneal: aspectos na tomografia computadorizada dos espaços peritoneais e ligamentos mesentéricos - processos normais e patológicos. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2001, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2001.

11.

Oliveira Júnior, C. R. ; **GAMA, R. L.;** Gênova, M. A. ; Costa, M. J. B. ; Maciel Junior, F. S. ; Abud, A. R. . Denervação muscular da pelve e membros inferiores: achados de imagem pela ressonância magnética e bases anatômicas. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2001, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2001.

12.

**GAMA, R. L.;** Rehder, G. F. C. ; Peixoto, C. A. R. ; Costa, M. J. B. ; Abud, A. R. . Massas comuns justa articulares: aspectos de imagem pelo raio x, ultra-som, tomografia computadorizada e ressonância magnética. In: Congresso Brasileiro de Radiologia, 2001, Curitiba. Congresso Brasileiro de Radiologia, 2001.

13.

Oliveira Júnior, C. R. ; **GAMA, R. L.;** Peixoto, C. A. R. ; Costa, M. J. B. . Detecção de fraturas do cotovelo e mecanismos de lesão: aspectos radiológicos. In: Congresso Brasileiro de Radiologia, 2001, Curitiba. Congresso Brasileiro de Radiologia, 2001.

14.

Sousa, M. B. O. ; **GAMA, R. L.;** Abud, A. R. ; Maciel Junior, F. S. ; Costa, M. J. B. . Importância do plano coronal oblíquo nas lesões do ligamento cruzado anterior - correlação com resultados artroscópicos. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2000, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2000.

15.

**GAMA, R. L.;** Peixoto, C. A. R. ; Sousa, M. B. O. ; Abud, A. R. ; Maciel Junior, F. S. ; Costa, M. J. B. . Importância da TC - angiografia no diagnóstico da síndrome da artéria mesentérica superior. In: Jornada Paulista de Radiologia, 2000, São Paulo. Jornada Paulista de Radiologia, 2000.

16.

**GAMA, R. L.** Denervação muscular dos membros superiores: achados de imagem pela ressonância magnética e bases anatômicas. In: Congresso Brasileiro de Radiologia, 2000, Salvador. Congresso Brasileiro de Radiologia, 2000.



### Apresentações de Trabalho

1.

**GAMA, R. L.**; NAKAYAMA, M. ; Távora, D G F ; Rodrigo C. Bomfim . Thrombosed developmental venous anomaly associated with cerebral venous infarct. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

2.

**GAMA, R. L.** Conhecendo os métodos diagnósticos por imagem em câncer: tomografia. 2004. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

**GAMA, R. L.**; FERREIRA, C. R. ; Maciel Junior, F. S. . Emergências Neurológicas não-traumáticas: avaliação pelos métodos de imagem (TC e RM). 2003. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

4.

**GAMA, R. L.**; FERREIRA, C. R. ; Maciel Junior, F. S. . Disgenesias corticais: avaliação pelos métodos de imagem (TC e RM). 2003. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

5.

**GAMA, R. L.** Fístula arteriovenosa coronário-brônquica associada a mixoma atrial direito. 1996. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Produção técnica

### Trabalhos técnicos

1.

**GAMA, R. L.**; Carvalho M. ; Almeida R. B. ; Brito M. T. . Sistema de Gerenciamento de Informações Médicas. 1998.

### Demais tipos de produção técnica

1.

**GAMA, R. L.** Conhecendo os Métodos de Imagem. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).



Participação em bancas de trabalhos de conclusão

**Mestrado**

1.

**Rômulo L. Gama;** SODRE, A. K. M. B.; CHAGAS NETO, F. A.. Participação em banca de Ana Cristina Santos de Paula Pessoa. Correlação entre ultrassonografia convencional, elastografia por compressão e estudo citopatológico na distinção dos nódulos tireoideanos. 2018. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade de Fortaleza.

**Teses de doutorado**

1.

**Rômulo L. Gama;** Adriana Rolim Campos Barros; Fábio Rocha Fernandes Távora; Marcelo Luiz Balancin; Antero Gomes Neto; Jean-Christophe Benoit Sabourin; Christina César Praça Brasil; Ana Paula Vasconcellos Abdon. Participação em banca de Juliana Carneiro Melo. ? Integração da epidemiologia e patologia molecular na medicina de precisão diagnóstica no câncer de pulmão no Ceará. 2021. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) - Universidade de Fortaleza.

---

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

5º Encontro Nacional de Radiologia Cardíaca. 2012. (Congresso).

2.

ASNR 50th Annual Meeting. 2012. (Congresso).

3.

41ª Jornada Paulista de Radiologia. 2011. (Congresso).

4.

40ª Jornada Paulista de Radiologia. 2010. (Congresso).

5.

39ª Jornada Paulista de Radiologia. 2009. (Congresso).

6.

37º Congresso Brasileiro de Radiologia. 2008. (Congresso).

7.

5th World Congress for Neurorehabilitation. Thrombosed developmental venous anomaly associated with cerebral venous infarct. 2008. (Congresso).

8.

19ª Jornada Norte e Nordeste de Radiologia. 2006. (Congresso).

9.

18ª Jornada Norte e Nordeste de Radiologia. 2005. (Congresso).

10.

34ª Jornada Paulista de Radiologia. 2004. (Congresso).

11.

I Forum Brasileiro de Oncologia e II Congresso Paraibano de Oncologia. Conhecendo os métodos diagnósticos por imagem em câncer: tomografia. 2004. (Congresso).

12.

33ª Jornada Paulista de Radiologia. Avaliação por imagem das afecções benignas que acometem as vias biliares. 2003. (Congresso).

13.

32ª Jornada Paulista de Radiologia. Degeneração Walleriana - avaliação pelos métodos de imagem (TC e RM). 2002. (Congresso).

14.

30º Congresso Brasileiro de Radiologia. Detecção de fraturas do cotovelo e mecanismos de lesão: aspectos radiológicos. 2001. (Congresso).



15.

30ª Jornada Paulista de Radiologia. Importância da Angio-TC no diagnóstico da Síndrome da artéria Mesentérica Superior.. 2000. (Congresso).



Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 24/11/2024 às 9:25:57

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR  
IMAGENS LTDA**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fls. 53  
Rubrica  
370 BIMTZ

**RÔMULO LOPES GAMA**, Brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/10/1974, Médico, portador da [REDACTED] CRM/CE, CPF [REDACTED] carteira de identidade nº 1.570.305-SSP-PB, residente e [REDACTED].

**ZELIA LOPES GAMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, divorciada, data de nascimento 01/03/1964, Funcionária de Autarquia Pública Federal, CPF [REDACTED] Cartório 1.J.Pessoa, carteira de identidade [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED].

**1º- DO NOME EMPRESARIAL E SEDE**

"A sociedade girará sob o nome empresarial de **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA.**", e terá sede e domicilio na Rua João da Silva Pimentel, nº 391, Conceição, CEP-58401-282 Campina Grande- PB.

2º - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada:

<b>RÔMULO LOPES GAMA</b> .....	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
<b>ZELIA LOPES GAMA</b> .....	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>200.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

3º O objetivo principal da sociedade será Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Descrição CNAE 86.40-2-05), serviço de radioterapia (CNAE 8640-2/11), , ressonância magnética (Descrição CNAE 8640-2/06), serviço de tomografia (CNAE 8640-2/04).

4º A sociedade iniciará suas atividades a partir do regime na JUCEP-PB, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando. Se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá ao sócio **RÔMULO LOPES GAMA** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR e **ZELIA LOPES GAMA** como sócia quotista, mas ambos, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar os bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 12:30 SOB Nº 25200668316.  
PROTOCOLO: 150625197 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150625197. NIRE: 25200668316.  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/12/2015  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR  
IMAGENS LTDA**



8º Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os contras e designarão administrador (es) quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de 'Pró-Labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (os) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4(Quatro) vias.

Campina Grande 18/12/2015

Rômulo Lopes Gama

Zelia Lopes Gama



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 12:30 SOB Nº 25200668316.  
PROTOCOLO: 150625197 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150625197. NIRE: 25200668316.  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/12/2015  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fls. 55  
Rubrica  
370 BINTZ

SELIGNATO PERGENTINO MATA  
Jo. Ofício de Notas  
Av. Pa. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
Fortaleza-CE - Tel: (05) 3304-9444

Reconhecido POR AUTENTICIDADE de (s) fir-  
ma(s) de:  
CLRF 1822-ROMULO LOPES GAMA.....  
CLRF 1822-ZELIA LOPES GAMA.....  
Data: Fortaleza-CE, 18 de Dezembro de 2015. Usa: 084  
Em testemunho da verdade.

AUTENT. DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2015 12:30 SOB Nº 25200668316.  
PROTOCOLO: 150625197 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150625197. NIRE: 25200668316.  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/12/2015  
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fls. 56  
Rubrica  
0370 BMTZ


**RÔMULO LOPES GAMA**, Brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/10/1974, Médico, portador da CRM N°9588 CRM/CE, CPF [REDACTED], carteira de identidade n° [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e,

**ZELIA LOPES GAMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, divorciada, data de nascimento 01/03/1964, Funcionária de Autarquia Pública Federal, CPF n° [REDACTED] Cartório I.J.Pessoa, carteira de identidade [REDACTED] PB, residente e domiciliada na rua [REDACTED], únicos sócios da empresa **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP**, com sede na Rua João da Silva Pimentel, N° 391, conceição, CEP 58401-282 – Campina Grande/PB, registrada pela Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande – PB, Sob n° 25200668316, e inscrita no CNPJ sob n° 23.871.427/0001-60. Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante clausulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera o Capital Social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de 1,00(Um Real) cada:

<b>RÔMULO LOPES GAMA</b> .....	375.000 QUOTAS	R\$ 375.000,00
<b>ZELIA LOPES GAMA</b> .....	125.000 QUOTAS	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>500.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA** —O objetivo principal da sociedade será Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 86.40-2-05), serviço de tomografia (CNAE 8640-2/04), atividade medica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5/03), serviços de diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 8640-2/07), serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG,EEG e outros exames análogos (CNAE 8640-2/08).


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 11:14 SOB N° 20160362660.  
PROTOCOLO: 160362660 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602730413. NIRE: 25200668316.  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/12/2016  
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEDIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP**



**CLAUSULA SEGUNDA** — Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato de constituição não expressamente modificado por esse aditivo.

Firmam o presente instrumento em 01(Uma) via de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campina Grande, 25/11/2016

Rômulo Lopes Gama



Zelia Lopes Gama



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 11:14 SOB Nº 20160362660.  
PROTOCOLO: 160362660 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602730413. NIRE: 25200668316.  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/12/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**TABELIONATO PERGENTINO MAIA**  
 3o. Ofício de Notas  
 Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota  
 Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 [JtcSicn0]-ROMULO LOPES GAMA.....  
 Dou fe. Us: 077  
 Fortaleza-CE, 30 de Novembro de 2016.

Em testemunho  da verdade.

MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - E. Autor.  
 ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Autor.  
 CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - E. Autor.  
 FABRICIO GOULART DE ARAUJO - E. Autor.  
 VALIDO SOMENTE PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 11:14 SOB Nº 20160362660.  
 PROTOCOLO: 160362660 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602730413. NIRE: 25200668316.  
 GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 02/12/2016  
 www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fis. 59  
Rubrica  
370 BINTZ

**RÔMULO LOPES GAMA**, Brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/10/1974, Médico, portador da CRM N°9588 CRM/CE, CPF n° [REDACTED] carteira de identidade n° [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e,

**ZELIA LOPES GAMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, divorciada, data de nascimento 01/03/1964, Funcionária de Autarquia Pública Federal, CPF n° [REDACTED] Cartório 1.J.Pessoa, carteira de identidade n° [REDACTED] PB, residente e domiciliada na rua [REDACTED]

[REDACTED] (AG.1), únicos sócios da empresa **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP**, com sede na Rua João da Silva Pimentel, N° 391, conceição, CEP 58401-282 – Campina Grande/PB, registrada pela Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande – PB, Sob n° 25200668316, e inscrita no CNPJ sob n° 23.871.427/0001-60. Resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante clausulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sócia **ZELIA LOPES GAMA**, titular de 125.000 quotas integralizada no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas suas quotas para o sócio remanescente **RÔMULO LOPES GAMA**, onde declara neste ato haver recebido em moeda corrente, a quantia de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), ficando o mesmo responsável pela totalidade do capital social pelo prazo de 180( cento e oitenta) dias, a ter seu inicio na data das assinaturas do presente instrumento, decorrido tal prazo o mesmo admitirá um novo sócio, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. **ZELIA LOPES GAMA**, que se retira da sociedade fica eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP** durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira perante o sócio por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Capital Social no Valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) Passa a ser composto da seguinte forma:

<b>RÔMULO LOPES GAMA</b> .....	<b>500.000 quotas R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500.000 quotas R\$ 500.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 13:38 SOB N° 20170321096.  
PROTOCOLO: 170321096 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703547949. NIRE: 25200668316.  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/09/2017  
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GAMA SERVIÇOS DE  
DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Fis. 60  
Rubrica  
37º BMTZ

**CLAUSULA TERCEIRA** — Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato de constituição não expressamente modificado por esse aditivo.

Firmam o presente instrumento em 01(Uma) via de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campina Grande, 16/08/2017.

4º CARTÓRIO  
FECHINE

*Rômulo Lopes Gama*  
Rômulo Lopes Gama

4º CARTÓRIO  
FECHINE

*Zelia Lopes Gama*  
Zelia Lopes Gama



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 13:38 SOB N° 20170321096.  
PROTOCOLO: 170321096 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703547949. NIRE: 25200668316.  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/09/2017  
www.redesim.pb.gov.br

Rua do Herval, 55 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 83 3321-3002 FAX: 83 3321-3002  
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTÊNTICAS

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de...  
ZELIA LOPES GAMA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 12/09/2017 15:33:29  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente  
[2017-023298]JEMOL:R\$ 89,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,48  
SELO DIGITAL: AFR39652-61QH  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FECHINE  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA  
Shirlaine de Sousa Melo  
Esc.vente  
Rua do Herval, 55 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 83 3321-3002 FAX: 83 3321-3002

FECHINE

Rua do Herval, 55 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 83 3321-3002 FAX: 83 3321-3002  
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTÊNTICAS

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de...  
ROMULO LOPES GAMA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 12/09/2017 15:36:33  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente  
[2017-023299]JEMOL:R\$ 89,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,48  
SELO DIGITAL: AFR39653-YU9W  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FECHINE  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA  
Shirlaine de Sousa Melo  
Esc.vente  
Rua do Herval, 55 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 83 3321-3002 FAX: 83 3321-3002



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 13:38 SOB Nº 20170321096.  
PROTOCOLO: 170321096 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703547949. NIRE: 25200668316.  
GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/09/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA " **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM  
LTDA - EPP**". TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**RÔMULO LOPES GAMA**, Brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/10/1974, Médico, portador da CRM Nº4996 CRM/PB, CPF [REDACTED] carteira de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] na condição de único sócio da empresa **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, com sede na Rua João da Silva Pimentel, Nº 391, conceição, CEP 58401-282 – Campina Grande/PB, registrada pela Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande – PB, Sob nº **25200668316**, e inscrita no CNPJ sob nº **23.871.427/0001-60**, resolve transformar seu registro do tipo jurídico de Sociedade Empresaria Limitada, para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme Clausulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI, passando o nome empresarial a ser **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta sociedade empresária limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o ato constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

**RÔMULO LOPES GAMA**, Brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/10/1974, Médico, portador da CRM Nº4996 CRM/PB, CPF nº [REDACTED] carteira de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o Nome Empresarial **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI**, com sede na Rua João da Silva Pimentel, Nº 391, conceição, CEP 58401-282 – Campina Grande/PB, e usará a expressão **GAMA IMAGEM** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 12:41 SOB Nº 25600073417.  
PROTOCOLO: 180223275 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801728970. NIRE: 25600073417.  
GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA " **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM  
LTDA - EPP** ". TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DO CAPITAL SOCIAL CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil reais), dividido em 500 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, todas integralizadas em moeda corrente do país.

**RÔMULO LOPES GAMA.....500.000 Quotas R\$ 500.000,00**  
**TOTAL.....500.000 Quotas R\$ 500.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá o seguinte objeto social: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 86.40-2-05), serviço de tomografia (CNAE 8640-2/04), atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5/03), serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética(CNAE 8640-2/07), serviço de diagnóstico por registro gráfico – ECG,EEG e outros exames analógicos(CNAE 8640-2/08).

DO PRAZO DE DURAÇÃO CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresária limitada em 21/12/2015, passará a ter o seu funcionamento como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **ROMULO LOPES GAMA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS  
CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO DESEMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO CLÁUSULA SÉTIMA: O titular administrador **ROMULO LOPES GAMA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade. Parágrafo Primeiro. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 12:41 SOB Nº 25600073417.  
PROTOCOLO: 180223275 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801728970. NIRE: 25600073417.  
GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA " GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM  
LTDA - EPP ". TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



O Titular, assina o presente instrumento em única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande, 20/03/2018.

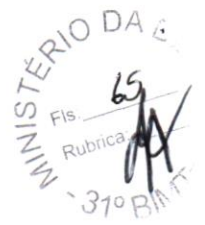


**RÔMULO LOPES GAMA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 12:41 SOB Nº 25600073417.  
PROTOCOLO: 180223275 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801728970. NIRE: 25600073417.  
GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**FECHINE**  
 SERVIÇOS NOTARIAL  
 4º OFÍCIO  
 Matheus de Paula A. de Queiroz  
 Rua Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - PB  
 FONE: (35) 3324-3000  
 Escrevente

ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS  
 HEBEL  
 MARIA DA SILVA FECHINE  
 FÉLIX  
 R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefex: 03 3321 3002  
 ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 ROMULO LOPES GAMA.....  
 Em test.da verdade.: Campina Grande-PB 16/04/2018 09:10:21  
 Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente  
 [2018-009495]JEMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47  
 SELO DIGITAL: ABS34682-E19V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 12:41 SOB Nº 25600073417.  
 PROTOCOLO: 180223275 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801728970. NIRE: 25600073417.  
 GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 08/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

4º ALTERAÇÃO NO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI SOB NOME EMPRESARIAL DE:  
"GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI"



**RÔMULO LOPES GAMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número [REDACTED] nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande – PB, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/10/1974, empresário e médico, portador da CRM/PB [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

Na condição de titular da empresa: "GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI" com sede na Rua: João da Silva Pimentel nº 391, Conceição, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-282, com o contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE: 25600073417, com despacho em 08/05/2018, inscrita no CNPJ sob número 23.871.427/0001-60, resolve alterar o ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** O objeto da empresa será alterado para: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de tomografia; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

**Atividade Principal:**

- CNAE: 86.40-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

**Atividades Secundárias:**

- CNAE: 86.40-2/04 - Serviços de tomografia;
- CNAE: 86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- CNAE: 86.40-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- CNAE: 86.40-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- CNAE: 86.40-2/09 - serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 13:52 SOB Nº 20180350242.  
PROTOCOLO: 180350242 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803088030. NIRE: 25600073417.  
GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/08/2018  
www.redesim.pb.gov.br

4º ALTERAÇÃO NO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI SOB NOME EMPRESARIAL DE:  
"GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI"

- CNAE: 86.30-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.



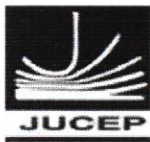
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do ato constitutivo não alterado por este instrumento permanecem em plena vigência.

Assina este presente instrumento, em 01(UMA) via.

Campina Grande - PB, 23 de Julho de 2018.



RÔMULO LOPES GAMA  
CPF: [REDACTED]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 13:52 SOB N° 20180350242.  
PROTOCOLO: 180350242 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803088030. NIRE: 25600073417.  
GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/08/2018  
www.redesim.pb.gov.br



**FECHINE** Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
 Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
 R. Marquês do Havil, 58 - Centro - CEP: 58400-007 - Campina Grande-PB  
 Telefone: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 ROMULO LOPES GAMA.....  
 Em test. da Verdade: Campina Grande-PB 27/07/2018 10:52:36  
 Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente  
 [2018-017846]EMOL:R\$ 19,48 FAPEN:R\$ 0,28 FEPU:R\$ 1,90 IS...  
 SELO DIGITAL: AHE90636-PA5R  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**FECHINE**  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 Matheus de Paula Aires de Queiroz  
 Rua Marquês do Havil, 58, Centro, Campina Grande, PB  
 FONE: (83) 3321-3002  
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 13:52 SOB Nº 20180350242.  
 PROTOCOLO: 180350242 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803088030. NIRE: 25600073417.  
 GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 01/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

5º ALTERAÇÃO NO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI SOB NOME  
EMPRESARIAL DE “GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS  
EIRELI”

1

**RÔMULO LOPES GAMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número [REDACTED] nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande – PB, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/10/1974, empresário e médico, portador da CRM N° [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED].

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fis: 69  
Rubrica  
370 BII

Na condição de titular da empresa: “GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI” com sede na Rua: João da Silva Pimentel nº 391, Conceição, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-282, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE: 25600073417, inscrita no CNPJ sob nº 23.871.427/0001-60, resolve alterar o ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica neste ato alterado o objetivo da empresa para: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviço de tomografia; Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnósticos por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Serviços de ressonância magnética.

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:**

- **86.40-2/05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

**ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:**

- **86.30-5/01** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- **86.30-5/03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- **86.40-2/04** - Serviços de tomografia;
- **86.40-2/06** - Serviços de ressonância magnética
- **86.40-2/07** - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- **86.40-2/08** - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

5º ALTERAÇÃO NO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI SOB NOME  
EMPRESARIAL DE “GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS  
EIRELI”

2

- **86.40-2/09** - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.



**CLÁUSULA 2ª:** O capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **fica elevado para R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, havendo um aumento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país pelo titular **RÔMULO LOPES GAMA**, e fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ROMULO LOPES GAMA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100</b>

**TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDAM-SE O ATO CONSTITUTIVO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

**RÔMULO LOPES GAMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 000.787.024-88, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande – PB, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/10/1974, empresário e médico, portador da CRM Nº 4996 CRM/PB, carteira de identidade n º 1.570.305 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua: Delzo Donato nº104 – apto 108, bairro: Bela Vista, Campina Grande – PB, CEP: 58.428-770.

Na condição de titular da empresa: “**GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI**” com sede na Rua: João da Silva Pimentel nº 391, Conceição, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-282, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, Delegacia Regional de Campina Grande sob o **NIRE: 25600073417**, inscrita no CNPJ sob número 23.871.427/0001-60, resolve alterar o ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa girará sob o Nome Empresarial **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI**, com sede e foro Rua: João da Silva Pimentel nº 391, Conceição, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-282, podendo, todavia,

5º ALTERAÇÃO NO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI SOB NOME  
EMPRESARIAL DE “GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS  
EIRELI”

3

estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.



**CLÁUSULA 2ª** – O empresário individual de responsabilidade limitada tem sede na cidade de Campina Grande, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto social da empresa é: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviço de tomografia; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnósticos por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Serviços de ressonância magnética.

#### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

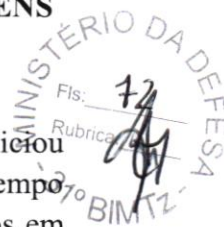
- **86.40-2/05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

#### ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:

- **86.30-5/01** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- **86.30-5/03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- **86.40-2/04** - Serviços de tomografia;
- **86.40-2/06** - Serviços de ressonância magnética
- **86.40-2/07** - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- **86.40-2/08** - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- **86.40-2/09** - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

5º ALTERAÇÃO NO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI SOB NOME  
EMPRESARIAL DE “GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS  
EIRELI”

4



**CLÁUSULA 4ª** - O empresário individual de responsabilidade limitada teve iniciado suas atividades em 21 de Dezembro de 2015 e o seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime do sócio e nos casos previstos em lei.

**DO CAPITAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** - O capital é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ROMULO LOPES GAMA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da empresa ficará isoladamente a cargo do titular **RÔMULO LOPES GAMA**, ao qual cabe, a responsabilidade e/ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Fica expressamente proibido o uso da denominação social em fianças, avais, endossos de favor, ou qualquer transação estranha aos objetivos da sociedade, a operações de terceiros.

**Parágrafo único:** Nos papéis, documentos e transações do interesse exclusivo da sociedade, o titular administrador assinará isoladamente.

**CLÁUSULA 8ª** - O (s) administrador (es) poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada previamente pela administração.

5º ALTERAÇÃO NO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI SOB NOME  
EMPRESARIAL DE “GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS  
EIRELI”

5

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**



**CLÁUSULA 9ª** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª** - A Distribuição dos Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço levantado em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção da participação do Capital Social de cada um.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 11ª** - Falecendo ou interditado qualquer titular, do empresário individual de responsabilidade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que o empresário individual de responsabilidade limitada tem se resolva em relação a seu titular.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO**

**CLÁUSULA 12ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração do empresário individual de responsabilidade limitada tem, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5º ALTERAÇÃO NO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI SOB NOME  
EMPRESARIAL DE “GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS  
EIRELI”

6



**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA 13ª** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA 14ª** - O Titular declara não participar de nenhuma empresa dessa modalidade de Empresário individual de responsabilidade limitada, em qualquer parte do País.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 15ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Campina Grande - PB, 28 de junho de 2021.

---

**RÔMULO LOPES GAMA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████	ROMULO LOPES GAMA
██████████	JOSENILDO ALCANTARA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 11:29 SOB N° 20210283980.  
PROTOCOLO: 210283980 DE 01/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104686292. CNPJ DA SEDE: 23871427000160.  
NIRE: 25600073417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.  
GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.871.427/0001-60  
**Razão Social:** GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEN  
**Endereço:** - RUA JOAO DA SILVA PIMENTEL 391 - / CONCEICAO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2025 a 25/02/2025

**Certificação Número:** 2025012709204521503960

Informação obtida em 27/01/2025 14:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.871.427/0001-60

Certidão nº: 213735/2025

Expedição: 03/01/2025, às 13:37:40

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.871.427/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 13E7.9FBF.2C4D.9522

Emitida no dia 03/01/2025 às 10:14:29

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: [REDACTED]

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 2596924  
Nome: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGE  
CNPJ/CPF: 23871427000160  
Endereço: RUA JOÃO DA SILVA PIMENTEL, 391,  
Bairro: CONCEIÇÃO  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 3 de Janeiro de 2025

**Código de Verificação: [017101301052022801010]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 03/01/2025 10:17:10



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM nº.</b> 799	<b>CNPJ</b> 23.871.427/0001-60	<b>Inscrição</b> 16/06/2017	<b>Validade</b> 16/06/2025
<b>Razão Social</b> GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EP	<b>Nome Fantasia</b> GAMA IMAGEM		
<b>Endereço</b> R JOÃO DA S PIMENTEL, 391 - CONCEIÇÃO	<b>Município / UF</b> CAMPINA GRANDE/PB	<b>CEP</b> 58401-282	
<b>Diretor Técnico</b> 4996 - RÔMULO LOPES GAMA	<b>Classificação</b> SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/06/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **1e0518d3bc1d561638cf51eb3940b09c00e6c904**  
Emitida eletronicamente via internet em **23/09/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RÔMULO LOPES GAMA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA**, sob o nº. **4996** desde **29/06/2010**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



**Esta certidão tem validade até o dia 19/05/2024.**

Chave de validação **bb031ed2a6b703d0b176c206782f65cc0e0b6e83**

Emitida eletronicamente via internet em **19/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - EP**, nome fantasia **GAMA IMAGEM**, registro nº **799**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R JOÃO DA S PIMENTEL, 391 - CONCEIÇÃO**, na cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **RÔMULO LOPES GAMA**, inscrito com o CRM nº **4996**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

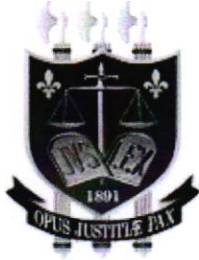


Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **ddd55c5da8869de1708c978332eb2cd7f764b3f9**

Emitida eletronicamente via internet em **19/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.871.427/0001-60

Razão Social: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA

Nome Fantasia: GAMA IMAGEM

**Certidão emitida às 15:01 de 27/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **F4JP.ECMj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Campina Grande**

Prefeitura Municipal



**202.0123**

# ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR  
IMAGENS LTDA - EPP**

CPF / CNPJ:

[REDACTED]

NOME FANTASIA:

**GAMA IMAGEM**

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

OBSERVAÇÕES:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

R JOAO DA SILVA PIMENTEL

BAIRRO:

CONCEIÇÃO

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

**ROMULO LOPES GAMA CRM/PB4996.**

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

**27/11/2024**

EXERCÍCIO:

**2024**

VENCIMENTO:

**27/11/2025**

PROTOCOLO:

**1DOC71166/2024**

**Wanessa Medeiros Lima**

Matrícula 14646

INSPETOR SANITÁRIO

**Nayara Jácome Cavalcante**

Matrícula 30068

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público*

Assinado por 2 pessoas: JOAO ILDO LOPES DA SILVA e NAYARA JÁCOME CAVALCANTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2540-BCF5-326D-2156> e informe o código 2540-BCF5-326D-2156





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2540-BCF5-326D-2156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO ILDO LOPES DA SILVA (CPF 083.XXX.XXX-63) em 27/11/2024 13:39:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NAYARA JÁCOME CAVALCANTE (CPF 000.XXX.XXX-25) em 27/11/2024 15:07:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2540-BCF5-326D-2156>



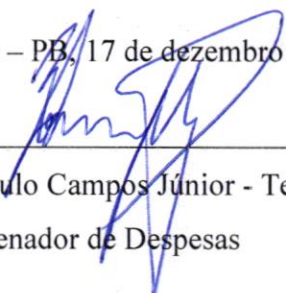
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

**DESPACHO – ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO**

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Determino à Comissão de Credenciamento a análise da documentação apresentada por GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, com a emissão de relatório conclusivo quanto à habilitação ou não da interessada.

Campina Grande – PB, 17 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paulo Campos Júnior - Ten Cel  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

A Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada por GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrito(a) no CNPJ nº 23.871.427/0001-60. Após exame, conclui-se:


- Documentação jurídica e fiscal: (  ) Regular ( ) Irregular
- Certidões trabalhistas: (  ) Regular ( ) Irregular
- Qualificação técnica: (  ) Atende ( ) Não atende
- Demais exigências editalícias: (  ) Atende ( ) Não atende

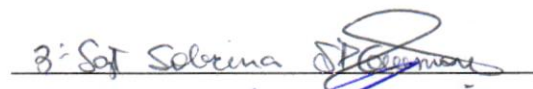
Conclusão:

() Habilitada para o credenciamento

( ) Inabilitada, em razão de \_\_\_\_\_

Campina Grande – PB, 20 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Membra

  
\_\_\_\_\_  
Membro

TEN VANDERSON de Araujo Bezerra  
MÉDICO 31º BIMTZ  
CRM-PB: 18021  
ID. MIL. 0713308575



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

**DESPACHO – HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Homologo o credenciamento de GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrito(a) no CNPJ nº 23.871.427/0001-60, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx, com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Proceda-se à formalização contratual e aos registros cabíveis.

Campina Grande – PB, 21 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vicente de Paulo Campos Júnior - Ten Cel  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (FUSEX)**

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Interessado: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CNPJ nº 23.871.427/0001-60

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx, especialidade(s): Prestação de serviços na área de Radiologia, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

Justificativa: Complementação da rede assistencial da guarnição diante de insuficiência da capacidade orgânica.

Valores de referência (Tabela FUSEx)  
Valor global estimado anual: R\$ 200.000,00

Campina Grande – PB, 21 de dezembro de 2024.

  
Amarildo de Assis Arruda Junior – Cap

Coordenador FUSEx Local



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Reconheço a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrito(a) no CNPJ nº 23.871.427/0001-60, credenciado(a) por este Batalhão para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx.

O presente credenciamento decorre de chamamento público realizado via Edital nº 01/2024, sem exclusividade, permitindo adesão de todos os interessados aptos.

Campina Grande – PB, 22 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vicente de Paulo Campos Júnior - Ten Cel  
Ordenador de Despesas

## TERMO DE CONTRATO DE CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(R I de linha do MA e SC/1772)**  
**“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRATADO: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

OBJETO: Radiologia

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 06 de Janeiro a 31 de dezembro de 2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: : 64097.006465/2024-19

CONTRATO N: 009/25

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. XV de Novembro, CEP 58102-300, inscrita no CNPJ sob o nº 09649390000108, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, VICENTE DE PAULO CAMPOS JÚNIOR - Ten Cel, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.427/0001-60, estabelecida à R. João da Silva Pimentel N 391 B, Conceição, Campina Grande, PB, neste ato representada pelo Sr. Romulo Lopes Gama, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:



1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias:

1.1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.1.1.1. Prestação de serviços na área de Radiologia, devidamente reconhecidas pelos respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2.1. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento de nº 01/2024 do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - Do fundamento legal.**

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4.1. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.2. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.3. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.

4.4. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATADO, com uso do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel subcontratado.


4.5. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

4.6. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

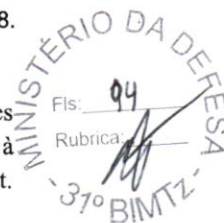
4.6.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

4.6.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o

CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.

- 4.7. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.
- 4.8. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
- 4.8.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
- 4.8.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- 4.8.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
- 4.9. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
- 4.10. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
- 4.11. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
- 4.12. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.
- 4.13. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.
- 4.14. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
- 4.14.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;
- 4.14.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e
- 

próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).



- 4.15. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "Q" do edital, não se incluem na presente contratação.
- 4.15.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.
- 4.16. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, através do canal técnico: auditoria31bimtz@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.
- 4.17. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da UG-FUSEx, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.
- 4.18. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
- 4.19. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 4.19.1. O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via E-mail: auditoria31bimtz@gmail.com, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, a lista de pacientes internados.
- 4.20. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
- 4.21. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição da UG-FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

- 5.1. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.
- 5.2. Registram-se abaixo as regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
- 5.3. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo N do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
- 5.4. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço:

- 5.4.1.** No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.
- 5.5.** Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
- 5.6.** As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 5.6.1.** Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 5.6.2.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 5.6.3.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
- 5.7.** A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma até às 12 horas.
- 5.8.** O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Campina Grande, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das tabelas acordadas, valor em R\$ (reais) e relatório de conferência (espelho):
- 5.8.1.** O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
- 5.8.2.** O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FUSEx, de Servidores Cívís, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
- 5.8.3.** O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados,

organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência e em ordem alfabética;

- 5.8.4.** O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
- 5.8.5.** Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 5.9.** O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 5.9.1.** O Setor de Lisura do UG-FUSEx possuirá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório de glosa, contado a partir do término do prazo do subitem 32.5;
- 5.9.2.** O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do anexo III deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

**6. CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

- 6.1.** O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

- 7.1.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até um total de 10 (dez) anos na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

- 8.1.** Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:
- 8.1.1.** Para OCS:
- 8.1.2.** Para PSA:
- 8.1.3.** Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) 05.3020637.2887.0001, beneficiários do SAMMED 05.302.0637.2059.0001, beneficiários do PASS 05.301.0750.2004.0001 e beneficiários do SAMEX-CMB 05.302.0637.20G5.0001, natureza de despesas 339039 e 339036.
- 8.1.4.** A despesa foi empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio da Notas de Empenho, conforme tabela abaixo:

Plano Interno (PI)	Nota de Empenho (NE)	Data
D8SACIVOCOSA-PASS-OCS/C - FEX	2025NE_____	___/___/2025
D8SAECBOCSA-ECB-Ex Cmb OCS/C	2025NE_____	___/___/2025
D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C	2025NE_____	___/___/2025
D8SAFUSOCSA-OCS/C	2025NE_____	___/___/2025

**9. CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

- 9.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
- 9.2. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
- 9.3. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

- 10.1. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

- 12.1. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

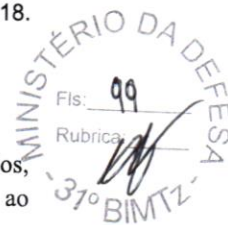
- 13.1. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação**

- 14.1. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSex e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:
- 14.2. Para oficiais e seus dependentes:
  - 14.2.1. Quartos privativos; e
  - 14.2.2. Quartos semiprivativos;



- 14.3.** Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:
- 14.3.1.** Quartos privativos;
  - 14.3.2.** Quartos semiprivativos; e
  - 14.3.3.** Enfermaria de até seis leitos;
- 14.4.** Para cabos, taifeiros e soldados:
- 14.4.1.** Enfermarias de até três leitos; e
  - 14.4.2.** Enfermarias gerais.
- 14.5.** Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:
- 14.5.1.** Quartos semiprivativos; e
  - 14.5.2.** Enfermaria de até seis leitos.
- 14.6.** O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.
- 14.7.** No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigá-lo-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
- 14.8.** É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
- 14.8.1.** No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I deste Contrato;
  - 14.8.2.** A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria de padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
  - 14.8.3.** O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx - Anexo N do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
  - 14.8.4.** A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do servidor civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2012 ou tabela de especialidade contratada.
- 14.9.** Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Contrato.



15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares**

- 15.1. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.**

- 16.1. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

16.1.1. Objeto – exames laboratoriais – pessoa jurídica subcontratada: Feitura de Anamneses Laboratoriais Ltda.;

16.1.2. Et Cetera.

- 16.2. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

- 16.3. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

- 16.4. É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.**

- 17.1. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo UG-FuSEx do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.

17.1.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

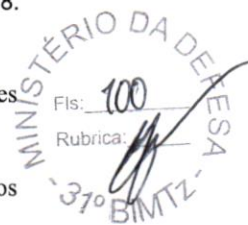
17.1.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

17.1.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD**

- 18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- 18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



- 18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 18.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 18.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 18.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.**
- 19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Vara Federal de Subseção Judiciária da Comarca de Campina Grande do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.



Campina Grande, 06 Janeiro de 2025

*[Handwritten signature of Vicente de Paulo Campos Júnior]*

**VICENTE DE PAULO CAMPOS JÚNIOR - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pelo CONTRATADO:

*[Handwritten signature of legal representative]*

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

NOME: *[Handwritten: Patrícia Helena de França]*

NOME: *[Handwritten: José Sobrinho das Barbas]*

FUNÇÃO: *[Handwritten: Assistente Administrativo]*

FUNÇÃO: *[Handwritten: Corante]*

Idt: *[Redacted]*

Idt: *[Redacted]*

CPF: *[Redacted]*

CPF: *[Redacted]*

Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(R I de linha do MA e SC/1772)  
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"**

Nome do Hospital:.....  
Rua ..... Nr..... Cidade ..... UF.....

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário.....  
Nome do responsável.....  
Nome do médico assistente..... CRM .....  
CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital:

RS.....;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, é de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

RS .....

Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: ..... CRM: .....

Observações:

a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;



- b) A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;
- c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e
- d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via – RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

\_\_\_\_\_, PB,...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do beneficiário

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

## ANEXO II Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(R I de linha do MA e SC/1772)**  
**"BATALHÃO PERIBEBUÍ"**


PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente) \_\_\_\_\_

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE \_\_\_\_\_, no(a)  Hospital ou  Clínica:(Nome da  
Instituição) \_\_\_\_\_

Com Diagnóstico de: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Cujos principais sinais e sintomas  
são \_\_\_\_\_Justificativa para  
internação: \_\_\_\_\_Caráter da Internação:  Eletiva  Urgência/EmergênciaTipo de tratamento:  Clínico  Cirúrgico

Descrição dos Procedimentos (tratamento)

Quantidade

Código AMB

Descrição dos Procedimentos (tratamento)

Quantidade

Código AMB



Data da internação: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Data da cirurgia: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (se o tratamento for cirúrgico)

Previsão do tempo de hospitalização: \_\_\_\_\_

Materiais especiais?

Não

Sim, descrição:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, PB, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do médico)

## ANEXO III Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas

**Lista – Índice de Glosa**

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(R I de linha do MA e SC/1772)

"BATALHÃO PERIBEBUÍ"

Tabela de Glosa do FuSEx			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica cm rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso

1 9	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
2 0	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
2 1	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
2 2 2	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
2 3	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
2 4	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
2 5	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
2 6	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
2 7	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
2 8	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
2 9	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
3 0	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
3 1	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
3 2	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
3 3	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
3 4	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
3 5	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
3 6	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
3 7	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
3 8	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
3 9	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
4 0	Material fixo	80	Outros



ANEXO IV Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**(R I de linha do MA e SC/1772)**

**“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**

Nome do titular do FUSEx:

Nome do dependente (paciente): \_\_\_\_\_

PrecCp: \_\_\_\_\_

Especialidade atendida: \_\_\_\_\_

Data de atendimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Telefone de contato do responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital \_\_\_\_\_, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):



"Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38."

Assinatura do beneficiário ou responsável

<b>A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS</b>
Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____ Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.
Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)
OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.

A handwritten signature in blue ink, located to the right of the form box.